

## **DECRETO N.º 19120/2023**

### **Declara a utilidade pública e o interesse social de imóvel público municipal.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o projeto do Loteamento Green Park, devidamente aprovado pela Lei Municipal 2.658/2022, prevê a implantação de diversas obras de infraestruturas viárias e de equipamentos de esportes e de lazer ao ar livre no entorno de um lago, a serem executadas por conta do empreendedor responsável pelo mencionado parcelamento do solo, destinadas ao Município de Dois Vizinhos para fins de criação de espaços livres e de uso público, na forma prevista pela Lei Municipal 2.568/2021;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 12.651/2012, que preconiza o regime de proteção das Áreas de Preservação Permanente, autoriza que, em determinadas circunstâncias, sejam realizadas intervenções antrópicas no meio ambiente para fins de implementação de equipamentos de infraestrutura dotados de utilidade pública, interesse social ou suscetíveis de causar baixo impacto ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de licenças ambientais para a realização de obras de construção da infraestrutura no entorno do lago e demais ações necessárias, perante os órgãos competentes;

CONSIDERANDO o lazer e o desporto como direitos sociais fundamentais à dignidade humana, assim como o dever juridicamente atribuído ao Município de Dois Vizinhos de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e de garantir o bem-estar de todos indistintamente,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica formalmente declarada a utilidade pública e o interesse social, para os efeitos da Lei Federal 12.651/2012, do imóvel público municipal descrito como lote de terras urbano nº 09 (nove), da quadra nº 03 (três), do Loteamento Green Park, com área de 13.156,67m<sup>2</sup> (treze mil e cento e cinquenta e seis metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 57.346 (cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e seis) do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

publicação. **Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos  
dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e  
vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças